



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.580 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013=

(Do Vereador Benedito Serafim da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL - "MARIA HELENA
ORLANDI".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

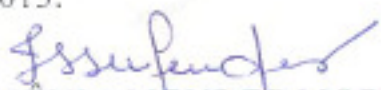
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA MARIA HELENA ORLANDI" a área verde 01, localizada na quadra 370, no loteamento Jardim Santa Lucia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA MARIA HELENA ORLANDI".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de novembro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de novembro de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-